



# SINOPSE SINTIUS

## Informativo do Sindicato dos Urbanitários

### 30/11/2021

Disponível em nosso site: <https://sintius.org.br>

#### **Governo deixa de pagar perícias do INSS e processos na Justiça estão parados**

Uma trava legal está fazendo com que segurados do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) que buscaram a Justiça para conseguir benefícios por incapacidade, como auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, sigam sem resposta para seus pedidos. O motivo é a falta de pagamento das perícias médicas judiciais, o que faz com que processos estejam suspensos em todo o país.

De acordo com a lei 13.876, de 2019, o pagamento das perícias médicas judiciais em processos de benefícios por incapacidade nos quais o INSS é parte deveria ser feito pelo Poder Executivo por até dois anos, ou seja, até 2021. O prazo venceu em setembro e, desde então, não está ocorrendo pagamento dos médicos para que exames periciais sejam feitos.

O secretário do Tesouro Nacional, Paulo Valle, afirmou que, se houver demanda para o pagamento de perícias, o governo vai analisar e ajustar. "Dentro da programação orçamentária, existe um espaço de crédito adicional para despesas com Previdência em geral. Não sei se está incluída necessariamente essa questão da perícia. Mas tem uma previsão de aumento de pagamento de benefícios, aumento de pagamento de BPC [Benefício de Prestação Continuada]. Eu não tenho certeza se essa parte de perícias está incluída, mas com certeza é um tema ajustável. Para 2021, se tiver demanda do órgão setorial, a gente vai analisar e ajustar", disse.

Em comunicado, o CJF (Conselho da Justiça Federal) confirma que o prazo para que o Executivo continuasse a efetuar os pagamentos se encerrou em 23 de setembro de 2021. Segundo o órgão, que é responsável por receber os recursos do governo e repassar aos TRFs (Tribunais Regionais Federais), as perícias marcadas até 23 de setembro cujo empenho da despesa ocorra até 31 de dezembro de 2021 serão pagas, conforme as "programações financeiras mensais dos tribunais regionais federais".

Saiba mais em: Folha de São Paulo, terça-feira 30 de novembro.

#### **Impacto econômico da variante ômicron deve ser pequeno, dizem analistas**

Os economistas de modo geral esperam que a economia mundial supere com relativa facilidade qualquer nova onda de infecções por coronavírus causadas pela variante ômicron, mesmo que a versão mais recente do vírus tenha nublado o panorama econômico com incertezas.

Uma razão central para sua avaliação inicial relativamente otimista é a capacidade cada vez maior das economias de se adaptarem às restrições anteriores impostas pela Covid-19, juntamente com os programas de vacinação.

Qualquer nova onda do vírus, portanto, dificilmente conteria o aumento da inflação, disseram os economistas, mas levantaria dúvidas entre os banqueiros centrais sobre a decisão de restringir a política monetária o quanto antes.

Dentre a grande variedade de analistas que publicaram notas e previsões na manhã de segunda-feira (29) —fossem de bancos de investimento ou consultorias—, todos enfatizaram a incerteza gerada pela capacidade da variante ômicron de escapar das vacinas existentes, causar doenças graves e se espalhar mais rapidamente do que a variante delta.

Paul Donovan, economista-chefe do UBS Global Wealth Management, disse que viagens e turismo podem ser duramente atingidos em alguns lugares, mas essa geralmente é uma pequena parte da atividade econômica total. É "improvável que [a variante ômicron] mudasse a narrativa econômica mais ampla nesta fase", acrescentou ele.

Além disso, mesmo que a variante ômicron tenha maior resistência às vacinas atuais, a visão que prevalece é que a inoculação contra ela ajudará a reduzir o impacto econômico.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, terça-feira 30 de novembro.

## **Emprego na América Latina teve recuperação, mas segue abaixo do pré-pandemia**

Estudo do Banco Mundial publicado nesta segunda-feira (29), apontou que as taxas de emprego em alguns países da América Latina e do Caribe experimentaram uma recuperação relativa, embora, na maioria, as fiquem aquém dos níveis pré-pandêmicos. A qualidade dos empregos disponíveis também diminuiu, assim como o número de horas de trabalho remunerado por semana, segundo dados da pesquisa realizada junto ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Para a região como um todo, a taxa de emprego situou-se em cerca de 62%, quase 11 pontos percentuais abaixo do nível pré-pandemia. Além disso, o emprego formal caiu 5,3% na região, enquanto o trabalho autônomo cresceu 5,7%, e a proporção de trabalhadores em pequenas empresas (máximo de quatro trabalhadores) aumentou 8%. Os "números apontam para uma deterioração da qualidade do emprego disponível", afirma o Banco Mundial.

Os dados da pesquisa descobriram que 28% das pessoas empregadas antes da pandemia perderam seus empregos na região, e que e mais da metade (17%) destas pessoas deixou a força de trabalho. A pesquisa demonstrou ainda que a insegurança alimentar afeta 23,9% das famílias na América Latina e no Caribe. Este número é quase o dobro do relatado pelas famílias antes da pandemia - 12,8%, segundo o Banco Mundial, que lembra que, por sua vez, a maioria dos países apresentou melhora no quadro quando comparado com junho de 2020.

"O acesso aos serviços de saúde melhorou significativamente. No entanto, a porcentagem de pessoas não vacinadas contra a covid-19 permanece alta em alguns países, e 8% da população regional não foi vacinada ou não deseja se imunizar. As pesquisas foram realizadas por telefone, abrangendo 24 países da região, e fornecem um panorama "instantâneo do bem-estar das famílias e suas percepções em relação à crise", segundo o Banco Mundial.

Saiba mais em: **A Tribuna, terça-feira 30 de novembro.**

## **STF volta a adiar julgamento de ações que contestam o contrato de trabalho intermitente**

Na semana que passou, as ações que contestam o chamado trabalho intermitente, incluído na lei da "reforma" trabalhista (13.467, de 2017), entraram de novo na pauta do Supremo Tribunal Federal (STF), mas não foram julgadas. Até agora, três ministros votaram, dois deles a favor da modalidade.

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5.826, o relator, ministro Edson Fachin, se posicionou contra o trabalho intermitente. Depois dele, Nunes Marques e Alexandre de Moraes votaram a favor. O próximo voto, bastante aguardado, é de Rosa Weber, por sua origem profissional. A atual vice do STF foi juíza do Trabalho em primeira instância. E também desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 4ª Região, no Rio Grande do Sul, durante 15 anos, até 2006, quando foi para a instância superior, o TST. Há quase um ano, em 3 de dezembro, Rosa Weber pediu vista, e o julgamento foi interrompido.

Fachin chamou a atenção para o que considera imprevisibilidade e inconstância desse tipo de contrato. "Sem a garantia de que vai ser convocado, o trabalhador, apesar de formalmente contratado, continua sem as reais condições de gozar dos direitos que dependem da prestação de serviços e remuneração decorrente, sem os quais não há condições imprescindíveis para uma vida digna", argumentou o relator. Com isso, observou ainda, a regra não cumpre o princípio constitucional da dignidade humana.

Já Nunes Marques, da cota bolsonarista no STF, considerou que esse tipo de contrato não suprime direitos. Segundo ele, a modalidade é constitucional porque assegura itens como descanso semanal remunerado, recolhimentos previdenciários e férias e 13º salário (proporcionais). Para o ministro, o modelo garante flexibilidade e permite reinserção de uma parcela de trabalhadores no mercado.

Alexandre de Moraes considerou que foram respeitados os direitos previstos nos artigos 6º e 7º da Constituição, conciliados com a nova modalidade. Ele apontou certa "necessidade social" para justificar as regras, devido ao que chamou de flexibilização de contratos em uma sociedade pós-industrial.

Para os advogados dos trabalhadores, há inconstitucionalidade na forma de remuneração, na medida em que se estipula pagamento de horas efetivamente trabalhadas. "Isso porque, a ausência de garantia de jornada e, por conseguinte, de salário, não garante a subsistência do trabalhador e de sua família com pagamento do salário mínimo mensal constitucional", afirmam. Além disso, o trabalhador pode receber no mês valor inferior ao de um salário mínimo (dependendo do número de horas), mas tem de recolher à previdência com base no piso nacional.

Saiba mais em: **CNTI, terça-feira 30 de novembro.**